



Assessoria
Jurídica Secretaria
de Governo

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

LEI Nº 738/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE AVENIDA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, RAIMUNDO LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada "AVENIDA JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA (ZÉ DE TIBÚRCIO)" a avenida que tem início na Praça da Liberdade e se estende até a Praia de Barreiras de Cima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 05 de dezembro de 2017.



RAIMUNDO LACERDA FILHO

Prefeito Municipal



Assessoria
Jurídica Secretaria
de Governo

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

LEI N° 738/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE AVENIDA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, RAIMUNDO LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada “AVENIDA JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA (ZÉ DE TIBÚRCIO)” a avenida que tem início na Praça da Liberdade e se estende até a Praia de Barreiras de Cima.

LEI N° 738/2017

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 05 de dezembro de 2017.



RAIMUNDO LACERDA FILHO

Prefeito Municipal